



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO 0103/2021

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,
DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de **vigência**, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 195 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (08/12/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 08 de dezembro de 2021.

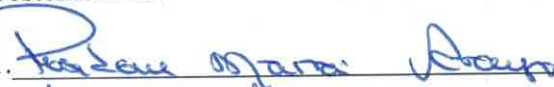
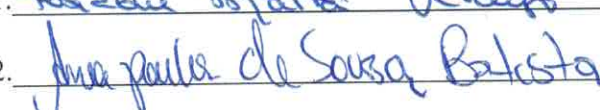


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE



CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO
BRANCO EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____ CPF Nº. 73769279315
2.  _____ CPF Nº. 024.138.853-17



**JUSTIFICATIVA DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA**

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,
DA LEI 8.666/1993.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução de prestação de serviços **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 08 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do terceiro termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do terceiro termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (08/12/2021). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavvio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura:08/12/2021.”



MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01224/2021-GP



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado - Cuidador - 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de**

classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Cuidador Escolar - convocados os classificados de nº 251 a 275

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 17/03/2022 e 18/03/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
 - cópia e original do CPF;
 - cópia e original do Título de Eleitor;
 - cópia e original do Comprovante de Residência;
 - cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
 - cópia do PIS/PASEP
 - cópia e original do comprovante de escolaridade
- OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**
OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Escolar			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
251	470.911.183.91	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA MORAES	6
252	269.431.198.93	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	6
253	833.535.263.15	ALVINA LOIOLA LIRA SILVA	6
254	855.376.083.91	ELIENE GOMES DE SOUSA	6
255	003.647.633.10	LAYANE MENESES DE SOUSA	6
256	986.706.703.72	LILIANE CUNHA DO NASCIMENTO	6
257	023.573.163.30	MARIA INALVA FERNANDES DE OLIVEIRA	6
258	002.506.503.39	EURI SAMARA DAS NEVES SANTOS RODRIGUES	6
259	013.943.193.47	MARIA SUELÍ SANTOS	6
260	024.664.003.08	ERIKA FERNANDES DE SOUSA	6
261	039.307.493.51	LAIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	6
262	043.861.783.50	FRANCISCA ALCIDIANE FERREIRA CARDOSO	6
263	037.448.903.33	LUANA LOPES SANTOS	6
264	042.153.303.00	MARIA LEIDIANE LIMA DE SOUZA	6
265	055.113.903.05	NIKA ELLEN STERFANIE ALVES DA SILVA	6
266	063.181.483.37	DEUZIANE CRUZ NASCIMENTO	6
267	606.982.753.81	ALISSON DE ARAUJO ROCHA	6
268	327.339.763.20	MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA	6
269	905.374.163.15	MARIA DO SOCORRO DE HOLANDA LOPES	6
270	672.313.733.72	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SANTANA	6
271	043.575.453.07	LISANDRA DA CONCEIÇÃO TORRES	6
272	081.736.153.73	SAMMIA KESIA DE SOUSA FERREIRA	6
273	553.407.763.87	CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES TEIXEIRA	6
274	602.139.183.74	SAMUEL CUNHA DA SILLVA	5
275	247.981.128.01	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	5

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do terceiro termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o

Timon (MA), 16 de Março de 2022.

ato relativo à publicação do extrato do terceiro termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

"EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (08/12/2021). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 08/12/2021."

MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 01224/2021-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 035/2022 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamento permanente (climatizador de ar industrial 100 litros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 047/2021, Liberação nº 189/2022- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE EPP - CNPJ sob o nº 01.234.706/0001-80. **Valor total estimado: R\$ 27.735,00** (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 565/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2021.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br